



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

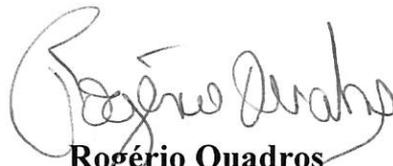
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SAPL Nº 64/2019 - Emenda Supressiva

Ao Projeto de Lei nº 105/2019, de autoria do Vereador Celino Fertrin, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.243, de 5 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do consumidor receber produto idêntico ou similar no caso de encontrar produto com validade vencida”.

Art. 1º Suprima-se o §1º do Art. 1º constante no Art. 1º do Projeto de Lei nº 105/2019.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2019.



Rogério Quadros
Membro/Relator



João Miranda
Presidente



Nanci Rafagnin Andreola
Membro